

Ata da Sessão Ordinária nº 17/2017 – CM, de 09 de outubro de 2017, restou aprovada sem restrições. **JULGAMENTOS: I) EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS: I.1) PROC.ºS. NºS. 8503179-27.2017.8.06.0026, 8503182-79.2017.8.06.0026, e 8503181-94.2017.8.06.0026** – O Conselho da Magistratura decidiu distribuir as presentes inspeções administrativas entre os membros deste Colegiado. **I.2) PROC. Nº 8500189-55.2017.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência do esclarecimento prestado pelo magistrado excipiente, acerca das razões que ensejaram a interposição de Representação junto ao Conselho Nacional de Justiça, autorizando, ademais, a remessa dos processos de nºs: 0039738-57.2017.8.06.0001, 0149367-73.2011.8.06.0001 e 0148677-44.2011.8.06.0001 ao seu substituto legal. **I.3) PROC. Nº 8500062-39.2017.8.06.0087** – O Conselho da Magistratura tomou ciência do esclarecimento prestado pelo magistrado oficiante, acerca da advocacia de sua esposa, decidindo, outrossim, encaminhar o presente expediente administrativo à Presidência desta Corte de Justiça para a designação de um magistrado para presidir os feitos respectivos. **I.4) PROC. Nº 8500191-25.2017.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo magistrado oficiante, nos autos do processo de nº 14145-33.2017.8.06.0128, autorizando, outrossim, a remessa do referido feito ao seu substituto legal. **I.5) PROC. Nº 8500197-32.2017.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pela magistrada oficiante, nos autos do processo de nº 3964-25.2011.8.06.0114, decidindo, outrossim, encaminhar o presente expediente administrativo à Presidência desta Corte de Justiça para a designação de um magistrado para presidir os referidos feitos. **I.6) PROC. Nº 8500070-34.2017.8.06.0178** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo magistrado oficiante, nos autos dos processos de nºs: 7746-32.2017.8.06.0178 e 7715-12.2017.8.06.0178, decidindo, outrossim, encaminhar o presente expediente administrativo à Presidência desta Corte de Justiça para a designação de um magistrado para presidir os referidos feitos. **I.7) PROC. Nº 8500200-84.2017.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo magistrado oficiante, nos autos do processo de nº. 110806-93.2015.8.06.0112, bem como da remessa do referido feito ao seu substituto legal. **I.8) PROC. Nº 8500199-02.2017.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência do impedimento declarado pelo magistrado oficiante, nos autos do processo de nº. 3000859-51.2017.8.06.0090, autorizando, outrossim, a remessa do referido feito ao seu substituto legal. **I.9) PROC. Nº 8500192-10.2017.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência do mapa estatístico das atividades jurisdicionais desenvolvidas pela Terceira Turma Recursal, durante o mês de setembro de 2017. **I.10) PROC. Nº 8500087-03.2017.8.06.0168** – O Conselho da Magistratura nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo ao Núcleo de apoio aos Magistrados do 1º Grau desta Corte de Justiça para as devidas providências. **I.11) PROC. Nº 8500036-49.2017.8.06.0149** – O Conselho da Magistratura nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo ao Núcleo de apoio aos Magistrados do 1º Grau desta Corte de Justiça para as devidas providências. **DIVERSOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes observou que, apesar de muitas inspeções judiciais e inspeções ordinárias gerais já terem sido distribuídas no decorrer do ano de 2017, até a presente data ainda não ocorreu nenhum julgamento de inspeção pelo Conselho, ao que foi ressaltado por seus membros a existência de muitos processos de anos anteriores ainda pendentes de julgamento e com prioridade cronológica, gerando essa demanda reprimida. O Exmo. Sr. Des. Francisco Darival Beserra Primo, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, ao final da Sessão, solicitou que o Exmo. Sr. Des. Presidente ponderasse a dificuldade gerada pelas muitas trocas de magistrados nas comarcas inspecionadas, decorrentes de remoções e promoções dos mesmos, fato que retarda ainda mais o trabalho da Corregedoria de verificação do cumprimento das recomendações feitas em inspeção. Restou deliberado pelo Conselho, a partir de sugestão manifestada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes e integralmente acatada pelos demais integrantes dessa e. Corte Censora, que cada desembargador proceda a análise dos processos sob sua relatoria, a partir do ano de 2015 para trás, identificando e julgando os que tenham perdido o objeto em razão do lapso temporal decorrido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Maria Midauar, Supervisora Operacional do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e a seguir assinada.

Fortaleza, 23 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_ PRESIDENTE

\_\_\_\_\_ SECRETÁRIO

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### **PORTARIA Nº. 93/2017**

**(republicação)**

Republicação face à convocação do eminente Corregedor Nacional de Justiça para participar do I Encontro de Corregedores dos Serviços Extrajudiciais: Inovações Tecnológicas do Extrajudicial.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de transmitir as diretivas colhidas nos Encontros Nacionais dos Corregedores-Gerais da Justiça - ENCOGE, disseminar o ânimo de cooperação e valorização dos novos Magistrados, promover o diálogo e a escuta de propostas, instigar o profícuo debate;

**CONSIDERANDO** os auspícios de uma gestão democrática, para tanto, imperioso propiciar um momento para concitar a reunião dos esforços de cada participante e o objetivo precípua de fomentar o exercício vocacionado da judicatura e o apartamento das mazelas funcionais, dentre outros temas voltados à excelência da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 59, incisos VI, IX e XIII, da lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará) e

**CONSIDERANDO** a função da Corregedoria-Geral de Justiça de ministrar aos magistrados em vitaliciamento as boas práticas no exercício da judicatura, com o escopo de lhes proporcionar a excelência na capacitação (artigo 1º, do Código de Ética da Magistratura Nacional).

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os ilustres Juizes Substitutos, relacionados no Anexo I desta Portaria, para participar do I Encontro na Corregedoria-Geral da Justiça, a ser realizado no **dia 11 de dezembro de 2017**, no período de 08 às 17 horas, no Auditório da Casa Censora, para tratar de assuntos afetos ao exercício da Magistratura e à rotina forense.

Art. 2º – Estabelecer que a iniciativa preconizada constitui relevante aspecto a ser apontado no processo de vitaliciamento de cada participante, será precedida de assinatura em lista nominal de presença e, ao final, serão entregues os certificados de comparecimento, como ferramentas comprobatórias do ato.

Art. 3º – Divulgar a programação do evento através do Anexo II que é parte integrante deste normativo.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

#### ANEXO I – LISTAGEM DOS MAGISTRADOS

ALFREDO ROLIM PEREIRA
ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA
ANDRE ARRUDA VERAS
ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA
ANNA KAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO CARVALHAL
ANNE CAROLINE FERNANDES DUARTE
BERNARDO RAPOSO VIDAL
BRUNA DOS SANTOS COSTA
BRUNO DOS ANJOS
CAIO LIMA BARROSO
CARLIETE ROQUE GONCALVES PALACIO
CARLOS EDUARDO CARVALHO ARRAIS
CAROLINA VILELA CHAVES MARCOLINO
CHRISTIANO SILVA SIBALDO DE ASSUNCAO
CRISTIANO SANCHES DE CARVALHO
CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO
DANUBIA LOSS NICOLAO
DEBORA DANIELLE PINHEIRO XIMENES
DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS
DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA
EDUARDO ANDRE DANTAS SILVA
FABIO RODRIGUES SOUSA
FRANCISCO GILMARIO BARROS LIMA
FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO
HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA
ISAAC DE MEDEIROS SANTOS
JAIR TELES DA SILVA FILHO
JANAINA GRACIANO DE BRITO
JUDSON PEREIRA SPINDOLA JUNIOR
JULIANA BRAGANCA FERNANDES LOPES
JULIANNE BEZERRA BARROS

KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
KATHLEEN NICOLA KILIAN
LESLIE ANNE MAIA CAMPOS
LUCAS MEDEIROS DE LIMA
LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA
LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER
LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO
MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA
MAURICIO HOETTE
MIKHAIL DE ANDRADE TORRES
NIWTON DE LEMOS BARBOSA
PAULO JEYSON GOMES ARAUJO
PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS
RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO
RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA
RAMON ARANHA DA CRUZ
RAYNES VIANA DE VASCONCELOS
ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO
SAMARA COSTA MAIA
SAULO BELFORT SIMÕES
SERGIO DA NOBREGA FARIAS
SILMAR LIMA CARVALHO
SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO
TADEU TRINDADE DE AVILA
TASSIA FERNANDA DE SIQUEIRA
THALES PIMENTEL SABOIA
WILSON DE ALENCAR ARAGAO
WYRLLENSON FLAVIO BARBOSA SOARES
YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR

## **ANEXO II - PROGRAMAÇÃO**

8:00 h – Coffee break  
Credenciamento

8:30 h - Palavra do Corregedor

9:00 h - Mesa redonda – Corregedor Geral de Justiça e Juízes Corregedores Auxiliares.

Metas e recomendações do CNJ

Mídias sociais  
Custas judiciais  
Semana de baixa  
Audiência de Custódia  
Conciliação  
Medidas Sócio-Educativas

12:00 h - Intervalo para almoço

14:00 h – Mesa redonda - Execução Penal – Dra. Socorro França - Secretária de Justiça, Dra. Luciana Teixeira e Dr. César Belmino – Juizes das Varas de Execuções Penais

15:00 h - Acompanhamento de Metas – Rafaela Ferreira Lopes – Diretora Geral da Corregedoria Geral de Justiça.

16 :00 h - Extrajudicial – Dr. Gúcio Carvalho Coelho – Juiz Corregedor Auxiliar.

17:00h - Palavra do Presidente do Tribunal de Justiça – Desembargador Francisco Gladyson Pontes

## **DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

### **PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

**PORTARIA Nº 1000/2017**

**Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

Considerando indicação do MM Juiz de Direito do Juizado Especial- 19ª Unidateda Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº **8500134-57.2017.8.06.0012**,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Tecla Maria Costa Chaves, matrícula 201502, para substituir Alexandre Oliveira Damasceno, matrícula 4515, Supervisor de Unidade Judiciária, durante o seu afastamento por motivo de férias no período de 20 dias, a partir de 21.11.2017.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se .**

**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua**, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

José Ricardo Vidal Patrocínio  
Juiz Diretor do Fórum

**PORTARIA Nº. 1029/ 2017**

Altera a redação da Portaria nº 174/2017, que trata do acesso aos sistemas SAJPG e SAJADM-CPA no âmbito da Comarca de Fortaleza.

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o fluxo do bloqueio e restabelecimento de acesso de servidores ao sistema SAJADM-CPA e SAJPG, nos casos de mudança de lotação, licenças prolongadas, férias, exonerações e desligamentos,

**RESOLVE:**

*Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 174/2017, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 1º. Determinar que o Departamento de Administração da Comarca de Fortaleza informe regularmente ao Departamento de Informática do Fórum Clóvis Beviláqua todas as movimentações de servidores, funcionários terceirizados (excluídos os auxiliares de serviços gerais) e estagiários, no âmbito das unidades administrativas e judiciárias desta Comarca, seja em razão de exoneração ou desligamento, mudança de lotação, férias, licenças ou afastamentos (em sentido amplo), a fim de que providencie a retirada definitiva, a suspensão temporária ou a readequação do acesso ao sistema SAJPG, porventura existente, correspondente ao local de lotação originário.*

*§º A retirada definitiva de permissão de acesso dar-se-á nos casos de: exoneração, demissão, afastamento definitivo ou aposentadoria; a suspensão temporária: nas situações de férias, licenças e afastamentos por prazo determinado; e a readequação: quando da mudança entre órgãos da mesma unidade administrativa.*

*§º. Em possuindo o servidor, funcionário ou estagiário acesso ao SAJADM (CPA), no âmbito da Comarca de Fortaleza, aplica-se apenas a retirada definitiva, que ocorrerá quando do seu desligamento definitivo do Poder Judiciário do Estado do Ceará." (NR)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**, em 28 de novembro de 2017.

Juiz **José Ricardo Vidal Patrocínio**  
Diretor do Fórum

**PORTARIA Nº 1022/2017**

**DISPÕE SOBRE O SORTEIO DOS JURADOS QUE ATUARÃO NAS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI DURANTE O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Juiz de Direito José Ricardo Vidal Patrocínio, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua**, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no us o das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** a proximidade do encerramento do atual período de sessões de Júri Popular na Comarca de Fortaleza, com o conseqüente término do prazo de convocação dos jurados que vem atuando durante o ano de 2017 junto às Varas do Júri;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O sorteio para a elaboração das listas de jurados que servirão junto às 05 (cinco) Varas do Júri da Comarca de Fortaleza, durante o ano de 2018, será realizado em uma mesma e única sessão aberta ao público, a iniciar-se às 10 horas do dia 18 de dezembro de 2017, no 1º Salão do Júri do Fórum Clóvis Beviláqua, sob a condução dos Juizes de Direito Titulares das respectivas Varas do Júri e na presença de representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública do Estado do Ceará e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará.

**Art. 2º.** Os magistrados responsáveis pela confecção das listas deverão zelar pela renovação do corpo de jurados, coibindo a habitualidade da participação das mesmas pessoas nas listas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em 28 de novembro de 2017.

**JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO**  
**JUIZ DIRETOR FÓRUM**